



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TIC PARA ORGANIZAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE TAREFAS DE SUPORTE, ROTINA E DEMANDA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE REGISTRO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL DE 1º, 2º E 3º NÍVEIS, MONITORAMENTO E OPERAÇÕES DE SERVIÇOS, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE TIC, EXECUÇÃO DE ROTINAS PROGRAMADAS E EVENTUAIS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SISTEMAS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO DE USUÁRIOS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº.1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.877.300/0001-81, com endereço na Rua Boris, nº. 90, Bairro: Centro, CEP: 60060-190, Fortaleza/CE, e-mail: arthur.rocha@lanlink.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº RG nº 93001004190 – SPP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.138.723-00, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços do contrato 001/2019, com vistas a promover maior eficiência operacional e qualidade no atendimento a todo público interno e externo que necessita de suporte da área de TIC, especialmente considerando a variação de demanda afeta à Tecnologia.

PA-MEM-2021/12814  
NPB

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 2974080.19432517-9754 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 10/12/2021 11:53



PAMEM202138535A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSIMO E DA SUPRESSÃO**

Considerando os valores atualmente praticados, o acréscimo de serviços no percentual de 7,6%, e a supressão de serviços no percentual de 2,25%, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 698.670,74 (seiscentos noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o global anual de R\$ 8.384.048,82 (oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) conforme abaixo:

Valores atualmente praticados	Unitário	Mensal	ANUAL
1. TAREFAS DE SUPORTE - Serviços de Suporte de 1º e 2º Níveis	R\$ 319.608,46	R\$ 319.608,46	R\$ 3.835.301,52
2. TAREFAS DE ROTINA - Serviço de Suporte de 3º Nível	R\$ 212,48	R\$ 173.756,02	R\$ 2.085.072,23
3. TAREFAS DE DEMANDA - Serviço Extraordinário de Suporte em 2º e 3º Nível	R\$ 110,24	R\$ 15.102,99	R\$ 181.235,85
4. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.488,36	R\$ 103.463,91	R\$ 1.241.566,87
5. Mecanismo de compensação de gastos com deslocamento	R\$ 44,95	R\$ 13.944,58	R\$ 167.334,99
Alteração da demanda mensal máxima do serviço de rotina (R-004), UST-SCE - Sustentação de Rede		R\$ 17.936,44	R\$ 155.237,28
Alteração da demanda mensal máxima do serviço de rotina (R-008), UST-SCE- Windows		R\$ 12.936,44	R\$ 155.237,28
Alteração da demanda mensal máxima do serviço de rotina(R-018), Gestão de Processos e Equipe Técnica		R\$ 15.373,02	R\$ 184.476,24
<b>VALOR DO CONTRATO VIGENTE</b>		R\$ 667.121,86	R\$ 8.005.462,26
<b>SUPRESSÃO SOLICITADA</b>			
Alteração da demanda mensal máxima do serviço de rotina(R-014), UST- SCM - Suporte em servidores de Aplicações e Soluções		-R\$ 13.229,92	-R\$ 158.759,04
<b>ACRÉSCIMO SOLICITADO</b>			
Alteração da demanda mensal máxima do serviço de rotina (R-007), UST-SCM - SISTEMAS OPERACIONAIS		R\$ 13.229,92	R\$ 158.759,04
Alteração da demanda mensal máxima do serviço de rotina (R-009), UST-SCE- LINUX		R\$ 12.936,44	R\$ 155.237,28
Alteração da demanda mensal máxima do serviço de rotina (R-015), UST-SCE- Suporte em Servidores de Aplicação		R\$ 12.936,44	R\$ 155.237,28
Alteração da demanda mensal máxima do serviço de rotina(R-006), UST-SCB-SISTEMAS OPERACIONAIS		R\$ 5.676,00	R\$ 68.112,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>		R\$ 44.778,80	R\$ 382.108,32
<b>NOVO VALOR DO CONTRATO</b>		R\$ 698.670,74	R\$ 8.384.048,82

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Funcional Programática: 02.126.1417.8651/ 8652/ 8653;
- Natureza da Despesa: 339040;
- Fonte de Recurso: 0118.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

PA-MEM-2021/12814  
NPB

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 2974080.19432517-9754 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 10/12/2021 11:53



PAMEM2021138535A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 16 de novembro de 2021.

**DÉBORA MORAES GOMES**  
Secretária de Administração do TJPA

**ALEXANDRE MOTA**  
**ALBUQUERQUE:261 138723**  
**00**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MOTA  
ALBUQUERQUE:26113872300  
Dados: 2021.11.17 17:03:00 -03'00'

**ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**  
LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A

**Testemunhas:** LUCIANO SANTA  
BRIGIDA DAS  
NEVES:147460

Assinado de forma digital por  
LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS  
NEVES:147460  
Dados: 2021.11.18 16:13:13 -03'00'

**NATALIA PINTO**  
**BARBALHO:132772**

Assinado de forma digital por  
NATALIA PINTO BARBALHO:132772  
Dados: 2021.11.18 16:04:34 -03'00'

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PA-MEM-2021/12814  
NPB

3



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 2974080.19432517-9754 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 10/12/2021 11:53



PAMEM2021138535A



## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 625/2021/GGP/DPG, DE 19/11/2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, RESOLVE: Elogiar, os servidores LUCIDELSON BRITO DE ALMEIDA, ID. funcional nº 3279766/1, ocupante do cargo de VIGILANTE; MANOEL AZEVEDO DA SILVA, ID. funcional nº 3281515/1, ocupante do cargo de VIGILANTE; e LAELSON GONÇALVES DE SOUSA, servidor público municipal, pelos relevantes serviços prestados durante o período em que estiveram cedidos a esta instituição.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 731575

## JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2016 – TJPA e AURORA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.689.524/0001-43// Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Avenida Pedro Miranda, nº 1593, Bairro da Pedreira, nesta cidade de Belém-PA, para abrigar a nova sede das Varas do Juizado do Idoso e do Meio Ambiente do TJPA// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 003/2016/TJPA, com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, bem como a alteração da Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2016, para substituição do índice IGPM pelo IPCA, conforme manifestação da empresa locadora.// Valor do aditivo: R\$54.000,00(mensal)// Vigência do aditivo: 26/01/2022 a 25/01/2023// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8193// Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso: 0101 / 02.122.1421.8659; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0118// Data da Assinatura: 17/11/2021// Responsável pela Assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 731350

**Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019/TJPA //** Partes: TJ/PA e a Empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.877.285/0001-52 // Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações para organização, sustentação, desenvolvimento e execução continuada de TAREFAS DE SUPORTE, ROTINA e DEMANDA, compreendendo as atividades de registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, monitoramento e operação de serviços, gerenciamento de processos de TIC, execução de rotinas programadas e eventuais, manutenção de equipamentos e suporte à implantação e funcionamento de sistemas institucionais, incluindo treinamento e orientação de usuários, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços do contrato 001/2019, com vistas a promover maior eficiência operacional e qualidade no atendimento a todo público interno e externo que necessita de suporte da área de TIC, especialmente considerando a variação de demanda afeta à Tecnologia.// Valor do aditivo: Considerando o acréscimo de serviços no percentual de 7,6%, e a supressão de serviços no percentual de 2,25% o valor mensal passa a ser de R\$ 698.670,74, perfazendo um valor global de R\$ 8.384.048,82.// Dotação Orçamentária: 02.126.1417.8651/8652/8653; Natureza da Despesa: 33.90.40; Fonte: 0118.// Foro: Belém-PA // Data da Assinatura: 16/11/2021 // Responsável pela Assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 731492

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 1º T.A. ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 045/2019/TJPA //** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o SISTEMA EDUCACIONAL ACRÓPOLE// CNPJ nº 05.469.303/0001-71// Objeto: Cooperação técnica e científica entre a CONVENIADA e o CONVENIENTE, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela Conveniada e que tenham vínculo com esta na forma descrita neste convênio, doravante denominados membros ou BENEFICIÁRIOS e que ingressarem, a partir da data da assinatura do presente instrumento, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, aos Cursos oferecidos pela CONVENIADA.// Objeto

do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da cooperação técnica e científica existente entre os Partícipes, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos percentuais nas mensalidades de indivíduos indicados na forma descrita no instrumento principal. //Vigência: início em 23 de novembro de 2021 e término em 22 de fevereiro de 2023.//Data da assinatura: 22/11/2021//Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 730196

## OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato de Notificação por Edital – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,** Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº 014/2021/TJPA, Pregão Eletrônico nº 017/2021/TJPA, nos autos do Processo Administrativo PA-MEM-2021/36426, nos moldes previstos no art. 87, § 2º da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 77, 78, incisos I, II, XII e art. 79 inciso I e Parágrafo único do art. 78, todos do mesmo dispositivo legal, NOTIFICA a Empresa R N MARQUES ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.717.699/0001-30, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988// Belém, 22 de novembro de 2021.

Protocolo: 731386

## TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 37.665, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 205968A/1-CREM-SEAD, de 12-11-2021, protocolizado sob o Expediente nº 014706/2021, R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ANA LEA SABBA DE SOUZA BATISTA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695572, 60 (sessenta) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-09 a 17-12-2021.

Protocolo: 731650

**PORTARIA Nº 37.664, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 357/2021, de 10-11-2021, protocolizado sob o Expediente nº 014704/2021, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NATÁLIA NEVES MOURA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100200, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 12-11-2021.

Protocolo: 731654

## MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

## DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 4159/2021-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 004/2021-CPJ, de 05/08/2021, republicada por incorreção no D.O.E. de 02/09/2021, que reestruturou os Centros de Apoio Operacional (CAOs) e seus Núcleos; CONSIDERANDO os termos do e-mail encaminhado em 22/11/2021,



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2974080.19476155-9280 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 10/12/2021 11:53



PAMEM202138535A

